



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 142ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA AGU – CSAGU – DE 26 DE MAIO DE 2015

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 15 horas na sala de reuniões do Conselho Superior, situada no 14º andar do Edifício Sede I – Setor de Autarquias Sul Quadra 3 Lotes 5/6, Edifício Multi-Brasil Corporate – Brasília/DF, verificada a existência de quórum, foi aberta a 142ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da AGU, sob a presidência do Senhor Advogado-Geral da União Substituto, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, com a presença do Procurador-Geral da União, Dr. Paulo Henrique Kuhn; da Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Drª Ieda Aparecida de Moura Cagni; do Consultor-Geral da União, Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy; do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Ademar Passos Veiga; do Procurador-Geral Federal, Dr. Renato Rodrigues Vieira; do Procurador-Geral Adjunto do Banco Central do Brasil, Dr. Cristiano de Oliveira Lopes Cozer; da Secretária-Geral de Contencioso, Drª Grace Maria Fernandes Mendonça e do Secretário-Geral de Contencioso Substituto, Dr. Altair Roberto de Lima; do Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Thiago Carvalho Barreto Leite; do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Omar Inês Sobrinho; do Representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Galdino José Dias Filho; do Representante da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, Dr. André Cerqueira Corrêa; da Adjunta do Advogado-Geral da União e Coordenadora da CTCS, Dra. Rosangela Silveira de Oliveira; da Coordenadora do Conselho Superior da AGU, Dra. Tânia Patrícia de Lara Vaz e dos Representantes do Cebraspe/Cespe. Foram tratados os seguintes assuntos: **ITEM 1. CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO. CONSTITUIÇÃO DAS BANCAS SUPLEMENTARES.** **Relatoria:** Presidente da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União – Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **Convidado:** Representante do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – Cebraspe. Acesso restrito à sala do CSAGU aos Membros do CSAGU e Membros da Banca Examinadora. **Decisão:** Registros em ata de caráter restrito. **ITEM 2. RESOLUÇÃO CSAGU Nº 11, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008 – REGULAMENTO DAS PROMOÇÕES DAS CARREIRAS DA AGU – ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11.** **Relatoria:** Advogado-Geral da União, Dr. Luís Inácio Lucena Adams, por intermédio de sua Adjunta e Coordenadora da CTCS, Dra. Rosangela Silveira de Oliveira. A Relatora informou que se trata da minuta de resolução que altera o parágrafo único do art. 11 da Resolução CSAGU nº 11, de 2008, tendo em vista o deferimento do requerimento administrativo formulado pelo Procurador da Fazenda Nacional Jorge Rodrigo de Araújo Messias, ocorrido na 139ª Reunião do Conselho Superior da AGU, de 9 de dezembro de 2014. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, deliberou pela aprovação da redação com alteração: "Art.11 - Parágrafo único. Não farão jus aos pontos do caput os Membros que, no período integral da avaliação, não estejam em exercício em órgão da Advocacia-Geral da União previsto no art. 2º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, salvo se em efetivo exercício de cargo de Direção e Assessoramento Superior – nível 6 (DAS-6) ou superior, em órgão da Administração Pública Federal direta, ou equivalentes em autarquias e fundações públicas, pertencentes ao Poder Executivo Federal." Registra-se a abstenção dos Representantes das Carreiras de Advogado da União e Procurador da Fazenda Nacional, tendo em vista que são contrários à alteração da norma em si. Registra-se também a sugestão do Procurador-Geral Federal de encaminhar para discussão, no âmbito da CTCS, o assunto: cessão dos membros das carreiras da Advocacia-Geral da

União. **ITEM 3 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2016/2020.**

Expositor: Bruno Viotti – Consultor da GD Consult. O expositor apresentou o projeto, destacando: (i) A elaboração e implementação do planejamento estratégico; A organização do trabalho; Etapa 1 – Análise ambiental e estratégico; Etapa 2 – Tradução da estratégica; Etapa 3 – Alinhamento e Etapa 4 – Monitoramento da Gestão. Na Etapa 1: Subitens 1.1- Análise ambiental (interno e externo), visão das lideranças, cadeia de valor, swot; e 1.2. Missão e visão. Na Etapa 2: Subitens 2.1- Mapa estratégico; 2.2- Indicadores e metas; 2.3- Carteiras de Projetos; e 2.4 – Detalhamento dos projetos. Na Etapa 3: Subitem 3.1 – Painel de contribuição por unidade. Na Etapa 4 – Subitens 4.1- Estruturação da área de monitoramento: Capacitação BSC (teórica e prática); 4.2 – Processo de monitoramento; 4.3- Ciclo de monitoramento da estratégica (6 meses); (ii) Apresentou o cronograma do projeto. **Registros:** 1- O Representante da Carreira de Procurador Federal ressaltou a importância dos Representantes das Carreiras serem ouvidos como lideranças e sugeriu que os Representantes das Carreiras da AGU indiquem nomes para participar das discussões do Planejamento Estratégico e que sejam repassados aos Representantes das Carreiras, da CTCS e CSAGU uma listagem dos projetos existentes e os indicados para participarem desses projetos; 2- A Adjunta do Advogado-Geral da União e Coordenadora da CTCS sugeriu a vinda dos Representantes das Carreiras quando do lançamento do projeto, então previsto para 9 de junho. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, deliberou no sentido de que os Representantes das Carreiras junto ao CSAGU poderão encaminhar sugestões de nomes para as entrevistas.

ITEM 4. 4.1. APRESENTAÇÃO – A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR DA AGU.

Expositor: Assessor Parlamentar da AGU – Nilson Karoll. O expositor iniciou a apresentação informado o conceito de *Assessoria Parlamentar*: “Designa a atividade dos representantes de órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, perante os legislativos federal, estaduais e municipais” (Saïd Farhat). Destacou: (i) Missão da ASPAR: A Assessoria Parlamentar da AGU é um braço estratégico do órgão no Parlamento que busca estabelecer interação com atores relevantes de maneira constante e eficiente, participando ativamente da agenda legislativa nacional. Neste ponto ressaltou o cenário político atual e os constantes pedidos de pautas no Parlamento e a necessidade da Assessoria Parlamentar ficar atenta ao fluxo de informações: tanto as que vem do Parlamento para o órgão, quanto as informações do órgão para o Parlamento, consolidando a relação: Parlamento/órgão. (ii) Objetivos da Assessoria Parlamentar: Estabelecer uma agenda legislativa prioritária para a Instituição; fortalecer o trabalho legislativo por meio do relacionamento permanente e estratégico com o Congresso Nacional e com atores relevantes; por meio de monitoramento, elaborar estratégias e executar ações que viabilizem os interesses institucionais. (iii) Relacionamento: Consiste em estabelecer contatos a fim de ganhar espaço na agenda legislativa, de modo a inserir as prioridades da AGU no processo decisório do país. Informou que a ASPAR dialoga constantemente com: parlamentares, líderes, bancadas, assessores, secretários, chefes de gabinete e etc, executivo: SRI, SAJ, SAL, outras assessorias parlamentares. (iv) Monitoramento: Proativo (oportunidades) / Defensivo (riscos); Agenda do Congresso Nacional: Cenário Geral, Projetos Prioritários – Comissões e Plenário, Discursos, Novas Proposições, Audiências Públicas, Posicionamento de projetos via E-sial, Despachos internos via Sapiens. (v) Produtos: 1- Agenda Prioritária Semanal: Novas proposições; 2- Resultado Legislativo Semanal: índice de Notas Taquigráficas; 3- notas informativas; e 4- Pesquisas legislativas. (vi) Resultados recentes: (a) PL de Mediação: Aprovação de Substitutivo na Câmara com manutenção do capítulo sobre a Mediação na Administração Pública; (b) PL de Arbitragem: Discussão e articulação para aprovação; Manutenção da proposta originária. (c) Aprovação do novo Código de Processo Civil: Atuação da AGU para manutenção de dispositivos: Penhora de bens e valores em antecipação de tutela; Preservação dos limitadores dos percentuais de honorários pagos em desfavor da Fazenda Pública; e Coisa julgada inconstitucional. (d) Aprovação de emendas ao PLOA 2014 e 2015: 2014 – Acréscimo de R\$ 80 milhões; 2015 – Acréscimo de R\$ 135 milhões. **4.2 - O PROJETO: A ADVOCACIA PÚBLICA NAS LEIS DO PAÍS - REQUERIMENTO Nº 04/2015 DA REPRESENTAÇÃO DA CARREIRA DE PROCURADOR FEDERAL.** **Expositor:** Representante da Carreira de Procurador Federal,

Dr. Galdino José Dias Filho. O relator pediu licença aos conselheiros para solicitar registro na ata de que a Representação da Carreira de Procurador Federal considera muito importante a participação do Advogado-Geral da União nas discussões dos grandes temas de interesse da advocacia pública; pediu empenho dos conselheiros, da alta cúpula da Advocacia-Geral da União para comunicar ao Ministro o presente registro, pois considera extremamente importante a participação do Ministro nos debates; ressaltou o brilhantismo do Senhor Advogado-Geral da União Substituto, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, na condução das reuniões. Parabenizou o Assessor Parlamentar da AGU, Nilson Karoll, pelo importante trabalho frente à *Assessoria Parlamentar*. O Relator ressaltou a sua experiência no projeto “Advocacia Pública nas Leis do País” e propôs uma reflexão em parceria com os Membros do Conselho Superior, no sentido de criar condições para que a advocacia pública avance no aspecto da edificação institucional, de melhores condições de trabalho e de contribuição na resolução dos problemas do Estado; sugeriu a criação no âmbito da AGU de um grupo permanente de atuação parlamentar, assim como foi criado na defesa de prerrogativas; uma equipe que possa pensar, refletir, criar propostas normativas e encaminhá-las à Assessoria Parlamentar; contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho parlamentar da Advocacia-Geral da União por meio da confecção de minutas de proposições normativas de interesse da Advocacia Pública e dos seus membros; uma atuação conjunta com a Assessoria Parlamentar da instituição com vistas à inserção das proposições no ordenamento jurídico brasileiro; e apresentou minuta de portaria de criação do grupo com uma representatividade das carreiras e dos órgãos, a ser encaminhada para análise da CTCS; por fim informou que o objetivo do grupo é buscar, via atuação parlamentar, uma valorização da advocacia pública e um tratamento em igualdade com as demais Funções Essenciais à Justiça.

5- INFORMES – 5.1. OFÍCIO Nº 35/CES/CNE/MEC, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015. ESCLARECIMENTOS DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CNE A RESPEITO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU. 5.2. RESOLUÇÃO CSAGU Nº 11, DE 06 DE ABRIL DE 2015 – PROCESSOS NºS 00406.000995/2014-50, 00400.000720/2014-16 – ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE ADVOGADO DA UNIÃO. 5.3. PROCESSO Nº 00657.000180/2015-08 – INTERESSADO: RODRIGO GOMES DE ASSIS – TEOR DA SENTENÇA QUE DEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RENOVADO E JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0003037-08.2008.4.01.3810, EM TRÂMITE NA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE-MG, PARA CONDENAR A UNIÃO A ATRIBUIR-LHE A PONTUAÇÃO DO TÍTULO PREVISTO NO SUBITEM 9.4.2. DO EDITAL ESAF Nº 35, DE 03 DE JULHO DE 2007, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE ADVOCACIA CONTENCIOSA NO PERÍODO DE 17/09/2002 ATÉ 28/03/2008 – EDITAL ESAF Nº 21, DE 16 DE ABRIL DE 2015 ALTERA-LHE A CLASSIFICAÇÃO. 5.4. PROCESSO Nº00465.000695/2015-57 – INTERESSADO: AMAURY SILVEIRA MARENSI E OUTROS – TEOR DA DECISÃO JUDICIAL QUE DEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, FORMULADO NO BOJO DA AÇÃO ORDINÁRIA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 4941-67.2015.4.01.3600, EM TRÂMITE NA 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO, PARA DETERMINAR A INCLUSÃO DOS AUTORES NO RESULTADO DO CONCURSO DE PROMOÇÃO OBJETO DO EDITAL Nº 41/2015 (2014.2), INDEPENDENTEMENTE DA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO. 5.5. PROCESSO Nº 00485.001088/2015-76 – INTERESSADO: ROGÉRIO BARBOSA QUEIROZ – TEOR DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, QUE DEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR PARA "ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO DO AUTOR NO CONCURSO DE PROMOÇÃO PGFN, PELO CRITÉRIO DE MERECEIMENTO, AINDA QUE CONSTATADA A NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DO E-PROCESSO PARA O REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO RELATIVA AO EXERCÍCIO EM UNIDADE CONSIDERADA DE DIFÍCIL PROVIMENTO (BELÉM/PA). 5.6. PROCESSO Nº 00400.000392/2015-99 – INTERESSADO: ROBERTO PICARELLI DA SILVA – TEOR DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA EM AGRAVO DE INSTRUMENTO (REF. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1001213-19.2015.4.01.3400), A QUAL DEFERIU A ANTECIPAÇÃO

DE TUTELA RECURSAL PARA DETERMINAR À UNIÃO "ATRIBUIR AO AGRAVANTE, PARA FINS DE PROMOÇÃO NO PRESENTE CONCURSO DE PROMOÇÃO DE ADVOGADOS DA UNIÃO, A PONTUAÇÃO RELATIVA AOS PERÍODOS NOS QUAIS DESEMPENHOU O ENCARGO DE RESPONSÁVEL PELA PROCURADORIA SECCIONAL DA UNIÃO E DE PROCURADOR SECCIONAL DA UNIÃO NA CIDADE DE SANTO ÂNGELO/RS. 5.7. PROCESSO Nº 00696.000031/2014-93 – INTERESSADOS: CLAUDIO ROBERTO SOUTO E DIOGO LUIZ DA SILVA – ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO EM CONCURSO DE PROMOÇÃO INDEPENDENTE DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE ESTÁGIO PROBATÓRIO. TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DE FORMA PORMENORIZADA, JUSTIFICATIVA PELO DESCUMPRIMENTO E TAMBÉM, DO QUE SE TRATAM AS “VAGAS ESPELHOS” MENCIONADAS PELOS AUTORES COMO JUSTIFICATIVA DE NÃO PREJUÍZO PARA EVENTUAIS PROMOVIDOS, REQUERIDO PELO JUIZ DA CAUSA. 5.8. PROCESSO Nº 00525.000512/2015-41 - INTERESSADOS: RODRIGO PASSOS PINHEIRO E RAFAEL MELO DE OLIVEIRA E SOUZA - ASSUNTOS: SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA A DEFESA DA UNIÃO. AÇÃO PROPOSTA POR ADVOGADO DA UNIÃO. JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CONCURSO DE PROMOÇÃO. 5.9 - PROCESSO Nº 00405.000763/2015-92 – JAIR ROBERTO PIEROTTO - A AGU OBTVEU A REFORMA DO ACÓRDÃO PROFERIDO EM SEGUNDA INSTÂNCIA QUE GARANTIA AO INTERESSADO QUE O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO A EMPRESA PÚBLICA FEDERAL - CEF SEJA CONSIDERADO COMO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO, COM INCLUSÃO, PARA TODOS OS EFEITOS, EM SEUS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO. 5.10 - PROCESSO Nº 00412.000261/2015-72 – INTERESSADA: DANIELLE SILVA DA MOTTA MESQUITA E OUTROS – ASSUNTO: PROMOÇÃO/ASCENSÃO. 5.11 - PUBLICADO – EDITAL Nº 47, DE 21.05.2015 – RESULTADO FINAL DAS PROMOÇÕES 2014.2 DE PFN. 5.12 - PUBLICADO - EDITAL Nº 48, 21.05.2015 – RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA DE PFN. 5.13 - PUBLICADO - EDITAL Nº 49, DE 21.05.2015 – RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA DE ADVOGADO DA UNIÃO. 7.13 - PUBLICADO - EDITAL Nº 1, DE 7 DE MAIO DE 2015 – ABERTURA DO CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO. 5.14 - PAUTA COM ASSUNTOS PENDENTES: 5.14.1. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 1, DE 14 DE MAIO DE 2002. DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DISCIPLINADORES DOS CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS DESTINADOS AO PROVIMENTO DE CARGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO E DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DE 2ª CATEGORIA DAS RESPECTIVAS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. 5.14.2. DÚVIDAS SOBRE APLICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO CSAGU Nº 1, DE 14 DE MAIO DE 2002 – ART. 56. A RELATORA INFORMOU QUE SE TRATA DE QUESTIONAMENTOS LEVANTADOS PELO CEBRASPE, ACERCA DOS DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO CSAGU Nº 1/2002. 5.14.3. DELEGAÇÃO AO CSAGU DA ORGANIZAÇÃO DOS CONCURSOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROCURADOR FEDERAL E PROCURADOR DO BANCO CENTRAL. 5.14.4. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 178, QUE DISCIPLINA AS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DAS CARREIRAS JUNTO AO CSAGU. 5.14.5. REGULAMENTO DAS PROMOÇÕES - PROCESSO Nº 00696.000151/2014-91 – INTERESSADO: CIRO CARVALHO MIRANDA – ASSUNTO: PROPOSTA DE SÚMULA. 5.14.6. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RES. 11, DE 2008. RECURSO Nº 1.688 – CARLA MARIA DE MEDEIROS PIRÁ. POSTULA QUE SEJA ATRIBUÍDA A PONTUAÇÃO REFERENTE AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL MINISTRADO PELA ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM CONVÊNIO COM A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. 5.14.7. ALCANCE DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA RESOLUÇÃO Nº 11, DE 2008. “QUALQUER CAUSA DE INTERRUPÇÃO DE EXERCÍCIO NOS ÓRGÃOS PREVISTOS NO ART. 2º DA LC 73, DE 1993”. 5.14.8. MENSAGEM ELETRÔNICA AO ATUAL REPRESENTANTE DA CARREIRA DE PROCURADOR DA

FAZENDA NACIONAL, CONSULTANDO-O SOBRE O INTERESSE EM PAUTAR AS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CSAGU Nº 11, DE 2008, FORMULADAS PELO ENTÃO REPRESENTANTE DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. PROCESSO Nº 00400.000832/2013-46. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Advogado-Geral da União Substituto deu por encerrada a reunião às 12 horas e 35 minutos. Eu, Geraldo Nogueira Luiz, da Coordenação do Conselho Superior, lavrei a presente ata. Brasília, 26 de maio de 2015.

GERALDO NOGUEIRA LUIZ